



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 –
Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.110, DE 26 DE JULHO DE 2023

“Concede aumento salarial real de R\$ 300,00 aos servidores públicos do Município de Presidente Alves, conforme dispõe o Art. 1º da Lei nº 2.077 de 11 de julho de 2023.”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 67, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 2.077, de 11 de julho de 2023, que “Fica concedido um aumento salarial real no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a todos os servidores públicos do Município de Presidente Alves, compreendendo os enquadrados no Quadro I – Quadro Próprio de Pessoal de Carreira do Município, do Plano de Carreira do Pessoal do Magistério, e também aos inativos, pensionistas, ocupantes dos cargos em comissão e membros do Conselho Tutelar”;

DECRETA:

Art. 1º Com base no aumento salarial real concedido no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos da Lei nº 2.077 de 11 de julho de 2023, os ocupantes de cargos comissionados, os pensionistas, os inativos e os membros do Conselho Tutelar terão o salário descrito nos quadros abaixo:

I – Quadro do Magistério:

TABELA 1 (Aumento real de R\$ 300,00)	
Salário dos Professores (PEB I)	
PADRÃO	VALOR (R\$)
E-1	3.633,60

II – Quadro de Cargos em Comissão:

TABELA 2 (Aumento real de R\$ 300,00)	
Salários dos Servidores Comissionados	
PADRÃO	VALOR (R\$)



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 –
Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

AA	5.250,00
A	4.111,12
B	3.588,09
C	3.065,06
C-1	2.948,09
D	2.542,03
F	2.280,52

III – Quadro dos membros do Conselho Tutelar:

TABELA 3 (Aumento real de R\$ 300,00)	
Membros do Conselho Tutelar	
Valor R\$	1.620,00

IV – Quadro dos Pensionistas:

TABELA 4 (Aumento real de R\$ 300,00)	
Salários dos Servidores Pensionistas	
CARGOS INATIVOS / PENSIONISTAS	VALOR (R\$)
Encarregado Lançadoria (inativo)	2.038,03
Diretor de Serviços Internos (inativo)	2.948,10
Lançador (inativo)	3.457,30
Chefe de Departamento Pessoal (inativo)	2.038,03
Contador (pensionista)	4.409,39
Secretário (pensionista)	3.514,56

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros terão efeito a contar do 1º dia útil do mês de sua publicação.

Município de Presidente Alves, 26 de julho de 2023.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal